



Associação Regional
de Bridge do Norte

Taça de Portugal 2018

Fase regional da ARBN

Regulamento

1. Este torneio de equipas será realizado nos dias 21 e 28 de Maio, 4, 11, 18 e 25 de Junho de 2018 (datas oficiais do sorteio), em encontros de 24 mãos com intervalo.

Se houver necessidade de eliminatórias adicionais estas terão que ser disputadas nas 2 semanas seguintes cada uma (concretamente até 10 e 24 de Julho); na falta de consenso serão disputadas nas datas mencionadas às 20h30 em local a designar.

2. O Torneio é aberto a todos os praticantes, sejam licenciados ou não.
3. As equipas podem ser formadas livremente, representando o clube a que pertençam maioritariamente os jogadores que a constituem, não havendo qualquer tipo de restrições no que concerne à composição dos pares.
4. Para cada encontro existirá um handicap que será calculado em função do índice de valor (IV) das equipas:

$$H = (n/150) \times (IV_1 - IV_2)$$

em que,

H = handicap, em IMPs, da equipa com menor IV

IV₁ e IV₂ = índices de valor das equipas com maior e menor IV, respectivamente

n - número de mãos em que se joga o encontro ou parte

5. O IV dos jogadores componentes de cada equipa será apurado usando as normas previstas no Regulamento Técnico e de Provas da Federação Portuguesa de Bridge.
6. A responsabilidade da marcação dos encontros, bem como os locais e hora a que se realizam, será da equipa visitada (a 1ª a ser sorteada), que os deverá comunicar à ARBN no prazo de 72 horas após o sorteio.
 - a) Findo este prazo, o direito passará para a equipa visitante.
 - b) O encontro terá de ser realizado dentro do prazo estabelecido para a eliminatória.
 - c) Caso não exista acordo, o encontro terá de ser realizado nas instalações do CBP na data e hora previstas pela ARBN.
7. O capitão da equipa visitada será o responsável pela entrega das folhas de registo, com o resultado em IMP's com handicap, e dos valores devidos pela inscrição até ao último dia do prazo para a realização do sorteio para a eliminatória seguinte.

8. Após a realização de cada eliminatória, será efectuado um sorteio entre as equipas invictas, outro entre as equipas com uma derrota e outro entre as equipas com duas derrotas.
9. Serão eliminadas as equipas com 3 derrotas até se apurar a equipa vencedora.
10. Quando o número total de equipas for ímpar, será prioritariamente feito um sorteio para determinar a equipa que ficará isenta de entre as que tiverem maior número de derrotas, tendo em atenção que as equipas não poderão ter mais do que uma isenção de diferença entre si.
11. Quando restar um nº ímpar de equipas em dois ou mais sub-grupos, será feito um sorteio para determinar as 2 equipas de sub-grupos diferentes que jogarão entre si.
12. Os sorteios devem, sempre que possível, evitar a repetição de encontros (ou minimizá-la se a repetição for inevitável).
13. Se duas equipas tiverem obtido o mesmo número de IMPs, após a aplicação do handicap, o desempate faz-se através da diferença de pontos totais; se o empate subsistir, é declarada vencedora a equipa que tiver ganho maior número de mãos; se mesmo assim não for possível apurar o vencedor, jogar-se-ão sucessivas séries de 3 mãos, com os mesmos critérios de desempate, até se encontrar a equipa vencedora.
14. Os capitães de cada equipa serão responsáveis pelo pagamento à ARBN da taxa de inscrição da sua equipa em cada encontro.
15. Em cada jornada será designado pela ARBN um árbitro para os encontros que decorram nas instalações do CBP na data e hora previstas pela ARBN.
 - a) Fora destas condições não será designado qualquer árbitro pela ARBN. As equipas que o solicitem serão responsáveis pelo pagamento dos custos inerentes.
16. Em todas as provas oficiais da ARBN e nas áreas onde as mesmas decorrem serão aplicadas as normas definidas no Regulamento Técnico e de Provas da Federação Portuguesa de Bridge, nomeadamente quanto à proibição de fumar, uso de telemóveis, tolerância zero, folhas de convenções, etc.

Porto, Maio de 2018